



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2020**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2020**

**TIPO MENOR PREÇO ITEM – REGISTRO DE PREÇOS**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), PARA ATENDER À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.**

### **ATA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL**

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Abril do ano de 2020 (dois mil e vinte), na Sede da Prefeitura Municipal de Córrego do Bom Jesus, situada na Rua Doze de Dezembro, Nº 347, reuniram-se o Pregoeiro Reinaldo Alves Tanikava e a Equipe de Apoio, todos nomeados pela Portaria Nº 033/2019 de 02 de Setembro de 2019, para abertura e julgamento das propostas e habilitações referentes ao processo mencionado em epígrafe, que visa aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Obras. Conforme especificado no Edital, declarou-se aberta a sessão pública do pregão às 09h00min (nove horas), tendo sido solicitado o credenciamento dos presentes, constando-se a presença das seguintes empresas: **HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE – EPP**, inscrita no CNPJ sob o Nº 01.255.291/0001-21, estabelecida a Avenida João Batista Piffer, Nº 215, Bairro Jardim Aeroporto, Pouso Alegre/ MG, CEP: 37.560-176, representado nesta sessão por seu procurador LINCOLN DIAS FIORE inscrito no CPF/MF sob o Nº 087.152.176-80 e portador do RG Nº MG-15.587.953 SSP/MG, **COMERCIAL ELÉTRICA E POSTES CAMBUÍ LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 25.193.657/0001-43, estabelecida à Rua Capitão Soares, Nº 425, Fundos, Centro, Cambuí/MG, CEP: 37.600-000, representado nesta sessão por seu proprietário **VICENTE FERREIRA DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob o Nº 804.392.258-68 e portador do RG Nº 80.129.97 SSP/SP e **MULTI SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº 19.487.570/0001-86, estabelecida à Avenida Benjamin Elisei, Nº 785, Parque Rinaldo, Varginha/MG, CEP: 37.036-365, representado nesta sessão por seu procurador **LUCAS EDUARDO DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF/MF sob o Nº 056.971.636-57 e portador do RG Nº MG-10.398.121 SSP/MG. As empresas foram credenciadas nos termos do Edital. A seguir, o Pregoeiro recebeu os envelopes com a proposta e documentação das empresas e, após tecer considerações sobre o processamento do Pregão, passou à imediata abertura dos envelopes com as propostas dos licitantes. Aberto os envelopes de propostas verificou-se que as



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020

empresas apresentaram propostas com valores e lances conforme consta no mapa anexo, que desta ata integra independente de transcrição. Para o **ITEM 01 (AVENTAL PVC AMARELO)** na fase de lances chegou-se ao valor final de R\$ 7,00 (sete reais), lance apresentado pela empresa **MULTI SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA – ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, foi aberto o envelope com a documentação da empresa, analisada a documentação pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, a empresa foi declarada habilitada, pois atendeu todas as exigências do Edital, sendo assim o Pregoeiro adjudicou o **ITEM 01** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, como valor total de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais). Para o **ITEM 02 (AVENTAL DE RASPA)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 15,75 (quinze reais e setenta e cinco centavos), apresentado pela empresa **MULTI SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA – ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 02** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 157,50 (cento e cinquenta e sete reais e cinquenta e sete centavos). Para o **ITEM 03 (BOTA DE BORRACHA PRETA CANO LONGO)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 24,27 (vinte e quatro reais e vinte centavos), apresentado pela empresa **MULTI SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA – ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, , sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 03** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 968,00 (novecentos e sessenta e oito reais). Para o **ITEM 04 (BOTA DE BORRACHA BRANCA CANO LONGO)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 26,50 (vinte e seis reais e cinquenta centavos), apresentado pela empresa **MULTI SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA – ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 04** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 397,50 (trezentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos). Para o **ITEM 05 (CALÇADO DE SEGURANÇA EM VAQUETA INJETADO DIRETO NO CABEDAL, SOLADO PU BIDENSIDADE COM BIQUEIRA DE AÇO)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 39,00 (trinta e nove reais), apresentado pela empresa **MULTI SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA – ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 05** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais). Para o **ITEM 06 (CALÇADO DE SEGURANÇA EM VAQUETA INJETADO DIRETO NO CABEDAL, SOLADO PU BIDENSIDADE SEM BIQUEIRA DE AÇO)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 32,80 (trinta e dois reais e oitenta centavos), apresentado pela empresa **COMERCIAL ELÉTRICA E POSTES CAMBUÍ LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020

no mercado, foi aberto o envelope com a documentação da empresa, analisada a documentação pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, sendo assim a empresa foi declarada habilitada, pois atendeu todas as exigências do Edital, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 06** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 3.280,00 (três mil duzentos e oitenta reais). Para o **ITEM 07 (CAPA DE CHUVA LONGA)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 9,75 (nove reais e setenta e cinco centavos), apresentado pela empresa **MULTI SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA – ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 07** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais). Para o **ITEM 08 (LUVA DE PVC VERDE CANO LONGO)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 12,45 (doze reais e quarenta e cinco centavos), apresentado pela empresa **MULTI SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA – ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 08** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 373,50 (trezentos e setenta e três reais e cinquenta centavos). Para o **ITEM 09 (LUVA LATEX)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos), apresentado pela empresa **MULTI SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA – ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 09** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais). Para o **ITEM 10 (LUVA DE RASPA CANO CURTO)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 6,00 (seis reais), apresentado pela empresa **MULTI SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA – ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 10** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais). Para o **ITEM 11 (LUVA DE VAQUETA CANO CURTO)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 10,00 (dez reais), apresentado pela empresa **MULTI SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA – ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 11** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 300,00 (trezentos reais). Para o **ITEM 12 (LUVA TIPO GLADIADOR)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 6,00 (seis reais), apresentado pela empresa **MULTI SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA – ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 12** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais). Para o **ITEM 13 (LUVA NITRILON AZUL COM PUNHO EM MALHA)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 7,90 (sete reais



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020

e noventa centavos), apresentado pela empresa **MULTI SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA – ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 13** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 395,00 (trezentos e noventa e cinco reais). Para o **ITEM 14 (LUVA ALGODÃO COM PIGMENTOS XG)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 1,65 (um real e sessenta e cinco centavos), apresentado pela empresa **MULTI SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA – ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 14** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 82,50 (oitenta e dois reais e cinquenta centavos). Para o **ITEM 15 (LUVA EM PVC, FORRADA, CANO EXTRA LONGO (70 CM) E PALMA ÁSPERA PARA TRABALHO EM ESGOTO)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 23,60 (vinte e três reais e sessenta centavos), apresentado pela empresa **MULTI SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA – ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 15** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 354,00 (trezentos e cinquenta e quatro reais). O **ITEM 16 (MÁSCARA RESPIRATÓRIA COM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO)**, foi considerado frustrado, pois não houve proposta para ele. Para o **ITEM 17 (PROTETOR AURICULAR TIPO PLUG SILICONE)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 0,90 (noventa centavos), apresentado pela empresa **MULTI SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA – ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 17** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 36,00 (trinta e seis reais). Para o **ITEM 18 (ÓCULOS DE SEGURANÇA LENTE INCOLOR)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 2,25 (dois reais e vinte e cinco centavos), apresentado pela empresa **MULTI SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA – ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 18** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 112,50 (cento e doze reais e cinquenta centavos). Para o **ITEM 19 (ÓCULOS DE SEGURANÇA LENTE ESCURA)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 2,25 (dois reais e vinte e cinco centavos), apresentado pela empresa **MULTI SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA – ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 19** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 112,50 (cento e doze reais e cinquenta centavos). Para o **ITEM 20 (CREME PROTETOR)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 6,00 (seis reais), apresentado pela empresa **MULTI SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA – ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020

**20** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 300,00 (trezentos reais). Para o **ITEM 21 (RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA FACIAL INTEIRA COM FILTRO DE PARA PARTÍCULAS)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais), apresentado pela empresa **MULTI SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA – ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 21** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 1.900,00 (mil e novecentos reais). Para o **ITEM 22 (CREME PROTETOR SOLAR FATOR PROTEÇÃO SOLAR FPS 60, 200 ML)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 18,35 (dezoito reais e trinta e cinco centavos), apresentado pela empresa **MULTI SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA – ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 22** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 1.284,50 (mil duzentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos). Para o **ITEM 23 (RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMIFACIAL FILTRANTE PARA PARTÍCULAS.)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 22,00 (vinte e dois reais), apresentado pela empresa **MULTI SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA – ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 23** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais). Segue anexo o mapa de apuração e fases de lance que é parte integrante desta ata, o licitante **LUCAS EDUARDO DE OLIVEIRA**, representante da empresa **MULTI SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA – ME** manifestou-se expressamente a intenção de interpor recursos contra a empresa **COMERCIAL ELÉTRICA E POSTES CAMBUÍ LTDA**, alegando que a proposta da referida empresa, referente ao **ITEM 6** do Edital (**CALÇADO DE SEGURANÇA EM VAQUETA INJETADO DIRETO NO CABEDAL, SOLADO, PU BIDENSIDADE SEM BIQUEIRA DE AÇO**), com **C.A DE REFERÊNCIA Nº 26450**, e o mesmo alega que o C.A não atende as especificações do Edital. Os representantes das empresas **HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE – EPP** e da empresa **COMERCIAL ELÉTRICA E POSTES CAMBUÍ LTDA** alegaram que a empresa **MULTI SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA – ME**, não atendeu o **ITEM 7.1.1** do Edital, e solicita a desclassificação da referida empresa. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, digitadas apenas no anverso e rubricados por todos os Licitantes, Pregoeiro e Comissão de Apoio.

**Reinaldo Alves Tanikava**

**Pregoeiro**

**Dilhermanda Pimentel dos Santos**

**Membro**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS**

**ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020**

***Matheus Henrique da Silva Sampaio***

***Membro***

***João Lázaro Oliveira Simões***

***Membro/Pregoeiro***

***Márcia Maria da Rosa***

***Membro***

***HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE – EPP***

***Resp.***

***COMERCIAL ELÉTRICA E POSTES CAMBUÍ LTDA***

***Vicente Ferreira dos Santos***

***MULTI SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA – ME***

***Lucas Eduardo de Oliveira***